

EDITAL N.º 017/2025 – PROEC/UNESPAR
(Edital Complementar ao Edital 004/2025 – PROEC/UNESPAR)

Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural – BIPAC (Gestão Cultural)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura juntamente com a Diretoria de Cultura tornam público o presente edital de Concessão de Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural – BIPAC, na modalidade **Gestão Cultural**, pelo período de 12 (doze) meses.

1. FINALIDADE

- 1.1 Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro (bolsa) para estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR, campus Curitiba I e Curitiba II, para atuar junto à Diretoria de Cultura/PROEC, com duração de 12 (doze) meses.
- 1.2 Serão financiadas 03 (três) bolsas nesta modalidade, para assessorar a Diretoria de Cultura em seus programas, projetos e eventos e na elaboração da Política de Arte e Cultura da UNESPAR.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Apoiar financeiramente alunos matriculados regularmente na UNESPAR para desenvolverem atividades junto à Diretoria de Cultura da UNESPAR;
- 2.2 Oportunizar a experiência de atuar na gestão cultural da UNESPAR, junto à equipe da Diretoria de Cultura, compreendendo as diferentes etapas de uma ação artístico-cultural, desde o seu planejamento até a sua execução;
- 2.3 Oportunizar o desenvolvimento de habilidades de assessoramento e produção cultural na realização de projetos, seguindo cronogramas e metas;
- 2.4 Promover o desenvolvimento da capacidade de atuar em ambientes virtuais, com criatividade, seguindo as normas previstas pela comunicação oficial da UNESPAR.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio dos seguintes documentos, em um único pdf, para o e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste edital);
- b) **Comprovante de Matrícula** em um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR – campus Curitiba I ou Curitiba II;
- c) **Histórico escolar atualizado** (cópia);
- d) **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;

- e) **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil com indicação de nome, agência e número da conta corrente;**
- f) **Carta de apresentação de no máximo 1 lauda.**

3.2 O processo de seleção obedecerá ao Cronograma de Execução, item 4 deste Edital.

3.3 A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no item 3.1 deste Edital.

3.4 A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

Descrição	Data
Lançamento do Edital	31/03/2025
Período de inscrição	31/03 a 08/04/2025
Homologação das inscrições	10/04/2025
Fase recursal	11 e 12/04/2025
Publicação dos candidatos com inscrição homologada após a fase de recurso	14/04/2025
Avaliação dos candidatos	15 a 25/04/2025
Publicação da Classificação dos inscritos	28/04/2025
Fase recursal	29 e 30/04/2025
Publicação do Resultado Final	05/05/2025

*Poderá haver alteração nas datas, em atendimento à Resolução do CAD.

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

5.1 A avaliação e classificação dos(as) inscritos(as) será feita por uma Comissão composta pela Diretora de Cultura da PROEC e pela chefe de Divisão de Cultura da PROEC, sendo observados os seguintes critérios:

- 5.1.1 Disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as tarefas presencialmente nos *campi* Curitiba I e/ou Curitiba II;
- 5.1.2 Habilidade para trabalhar com produção cultural;
- 5.1.3 Conhecimento de ferramentas digitais para comunicação e uso de mídias para divulgação;
- 5.1.4 Conhecimento de ferramentas como elaboração de formulários, elaboração de planilhas, entre outros.
- 5.1.5 Desenvoltura para contatos e proatividade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da classificação dos(as) inscitos(as) será publicado em edital próprio na página da PROEC no endereço <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, conforme disposto no Cronograma de Execução, item 4 deste edital.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Haverá possibilidade de interpor recursos na fase de homologação das inscrições e na fase de classificação;
- 7.2 O recurso poderá ser interposto, conforme o cronograma estabelecido no item 4 deste edital, pelo e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br;
- 7.3 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outros meios ou encaminhados fora do prazo estipulado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) estudante aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- 8.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico diretoria.cultura@unespar.edu.br;
- 8.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Apucarana, 31 de março de 2025.

Profª Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC – UNESPAR

Profa. Me. Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura
PROEC - UNESPAR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nacionalidade _____, RG nº _____, CPF nº
_____, residente à Rua _____
_____, nº _____, cidade/estado _____, telefone (____)
_____, endereço eletrônico (e-mail) _____,
aluno(a) do curso de _____,
campus _____, tendo em vista a abertura de inscrição para o
EDITAL N.º 017/2025 – PROEC/UNESPAR, venho pelo presente instrumento
REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto
a documentação estabelecida em edital.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Cidade e data

Nome e assinatura do Proponente